



Câmara Municipal de São José dos Campos

LEI Nº 3375/88

De 06 de setembro de 1988

Nº 620 09 09 88

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$ 350.000.000,00.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo § 5º do artigo 30 da Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo e tendo em vista o disposto no § 2º do mesmo artigo, PROMULGA a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cz\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzados) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos diversos	
20.10-03070141.030	Precatórios Judiciais	
20.10-4191	Sentenças Judiciais	Cz\$ 350.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SS., 06 de setembro de 1988.

JAIRO PINTOS
Presidente

Registrada e publicada na secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

JOAQUIM HILÁRIO NEIRO
Diretor Geral